



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 331/2021**

Data: 02 de agosto de 2021

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Fazenda, sobre a base legal utilizada para lançamento e cobrança de IPTU dos imóveis localizados dentro da Vila Rural Santa Clara.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, solicita as seguintes informações:

- Qual a base legal utilizada para lançar e cobrar IPTU dos imóveis localizados dentro da Vila Rural Santa Clara?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos Vereadores, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, para a correta análise da matéria, já que o empreendimento foi idealizado pelo Governo do Estado com objetivo social de disponibilizar um pequeno lote e uma casa de alvenaria para famílias de boias-frias ou de trabalhadores rurais.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de agosto de 2021

  
**ILAIR PADEIRO**  
Vereador